



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 535/18

PROCOLO Nº 15.177.247-1

DATA: 27/04/18

PARECER CEE/CEMEP Nº 306/18

APROVADO EM 14/08/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEED/PR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Atualização e adequação à legislação vigente do Plano do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2019.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

EMENTA: Atualização e adequação de Plano de Curso. Observância da legislação vigente. Parecer favorável.

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 848/18-Sued/Seed, de 12/06/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Seed/PR, pelo qual solicitou a aprovação da atualização e adequação à legislação vigente do Plano do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2019.

## **II – Mérito**

Trata-se da atualização e adequação à legislação vigente do Plano do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2019.



PROCESSO Nº 535/18

justifica: A Chefe do Departamento de Educação e Trabalho, fl. 04,

(...)

O Departamento de Educação e Trabalho, em continuidade às ações de excelência da Educação Profissional, em um processo de construção coletiva, realizou no período de 2015 a abril de 2018, a atualização curricular do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, com a finalidade de atender as atualizações exigidas no mundo do trabalho, bem como realizar a adequação à legislação vigente: Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

O trabalho foi desenvolvido por meio de Oficinas Descentralizadas, articuladas pelo DET/Seed e o SET/NRE, que realizou reunião com os coordenadores, equipe pedagógica e professores das instituições de ensino sob sua jurisdição, ofertantes dos cursos técnicos para reestruturação e atualização dos Planos de Curso, ofertados em número reduzido de instituições de ensino o que não viabilizou a realização de um evento centralizado.

As propostas de reformulação elaboradas pelas instituições de ensino foram sistematizadas pela equipe do SET/ NRE e enviadas ao DET/Seed. Para subsidiar teoricamente as discussões nas instituições de ensino, o DET/Seed realizou uma web conferência em setembro de 2016 com os representantes dos SET/NRE, para fundamentação e orientações gerais sobre a logística de trabalho a ser desenvolvida.

Na sequência os Núcleos Regionais de Educação socializaram para os docentes e coordenadores de cursos e de estágios os textos, as informações, documentos e materiais necessários para análise, avaliação e discussão do Plano de Curso nas reuniões de professores e coordenadores do curso e de estágio, com o objetivo de subsidiar as atualizações e alterações necessárias considerando ainda, as mudanças ocorridas no mundo do trabalho.

A etapa final foi realizada no DET/Seed, com a organização da análise comparativa por meio do “DE” “PARA”.

Cumpridas todas as etapas de atualização e adequação ao estabelecido na legislação vigente, apresentamos para aprovação do Conselho Estadual de Educação o Plano do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, em protocolado único para as instituições da Rede Pública Estadual de Ensino que o ofertam (relação em anexo)...



PROCESSO Nº 535/18

A Instituição de ensino que oferta o Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, está relacionada à fl. 06 e quadro abaixo:

CURSO TÉCNICO EM HOSPEDAGEM – SUBSEQUENTE - OFERTADO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL

NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CREENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	ADEQUAÇÃO
PARANAGUÁ	GUARATUBA	GRATULINO DE FREITAS, CE	Res. nº 4413/2013	Res. nº 69/2012 Par. nº 1115/2011	Res. nº 6616/2014 Par. Nº 869/2014		Res. nº 6616/2014 Par. Nº 869/2014 <b>Retificado</b> Res. nº 6616/2014

### Proposta de Atualização e Adequação

#### Dados Gerais do Curso (fls. 09 e 38):

#### Carga horária total do curso:

De: 1000 horas/aula – 833 horas

Para: 800 horas

#### Número de vagas:

De: ... vagas

Para: 35 vagas

#### Perfil Profissional de Conclusão de Curso:

##### De:

O Técnico em Hospedagem detém conhecimentos científicos e tecnológicos que lhe permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na recepção e governança em meios de hospedagem. Executa atividades operacionais de recepção e atendimentos a clientes, serviços de andares, comercialização e marketing de produtos turísticos, além da realização de reservas. Orientando suas ações pelos critérios de qualidade na prestação de serviços, presta suporte ao hóspede durante sua estada, valorizando as características culturais, históricas e ambientais do local de sua atuação.

##### Para:

O Técnico em Hospedagem realiza atividades de recepção, reserva, governança, mensageria e concierge em meios de hospedagem. Supervisiona manutenção dos equipamentos. Executa serviços de atendimento e suporte aos clientes.



PROCESSO Nº 535/18

### Matriz Curricular (fl. 31)

De:

MATRIZ CURRICULAR					
Estabelecimento:					
Município:					
Curso: TÉCNICO EM HOSPEDAGEM					
Forma: SUBSEQUENTE		Implantação a partir do ano:			
Turno: NOTURNO		Carga horária total: 1000 horas/aula – 833 horas			
Módulo: 20		Organização: SEMESTRAL			
DISCIPLINA		1º S	2º S	hora/ aula	hora
1	ADMINISTRAÇÃO NOS MEIOS DE HOSPEDAGEM	3		60	50
2	ALIMENTOS E BEBIDAS		3	60	50
3	ESPAHOL INSTRUMENTAL		2	40	33
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO		2	40	33
5	FUNDAMENTOS DO TURISMO E DA HOSPITALIDADE	2		40	33
6	GOVERNANÇA	2	2	80	67
7	INGLÊS INSTRUMENTAL	2		40	33
8	LEGISLAÇÃO APLICADA AO TURISMO	2		40	33
9	MEIOS DE HOSPEDAGEM	2		40	33
10	OPERACIONALIZAÇÃO DE EVENTOS		3	60	50
11	PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO NOS MEIOS DE HOSPEDAGEM	2	4	120	100
12	RECEPÇÃO	2	2	80	67
13	RELAÇÕES INTERPESSOAIS	2		40	33
14	RESERVAS E COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS DE HOSPEDAGEM	2	2	80	67
15	RESPONSABILIDADE AMBIENTAL NOS MEIOS DE HOSPEDAGEM		3	60	50
16	TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO	2		40	33
17	TÉCNICAS DE LAZER E RECREAÇÃO	2	2	80	67
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>1000</b>	<b>833</b>





PROCESSO Nº 535/18

**Matriz Curricular (fl. 85)**

**Para:**

<b>Matriz Curricular</b>					
<b>Estabelecimento:</b>					
<b>Município:</b>					
<b>Curso: TÉCNICO EM HOSPEDAGEM</b>					
<b>Forma: SUBSEQUENTE</b>			<b>Implantação:</b> gradativa a partir do 1º semestre de 2019		
<b>Turno:</b>			<b>Carga horária:</b> 800 horas		
			<b>Organização:</b> SEMESTRAL		
<b>DISCIPLINAS</b>			<b>SEMESTRES</b>		<b>Horas</b>
			<b>1ª</b>	<b>2ª</b>	
1	3073	ADMINISTRAÇÃO NOS MEIOS DE HOSPEDAGEM	48	-	48
2	436	ALIMENTOS E BEBIDAS	-	48	48
3	1305	ESPAHOL INSTRUMENTAL	-	32	32
4	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	-	32	32
5	4942	FUNDAMENTOS DO TURISMO E DA HOSPITALIDADE	32	-	64
6	3079	GOVERNANÇA	32	32	64
7	1113	INGLÊS INSTRUMENTAL	32	-	32
8	423	LEGISLAÇÃO APLICADA AO TURISMO	32	-	32
9	416	MEIOS DE HOSPEDAGEM	32	-	32
10	3075	OPERACIONALIZAÇÃO DE EVENTOS	-	48	48
11	3076	PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO NOS MEIOS DE HOSPEDAGEM	32	64	96
12	3077	RECEPÇÃO	32	32	64
13	2324	RELAÇÕES INTERPESSOAIS	32		32
14	3078	RESERVAS E COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS DE HOSPEDAGEM	32	32	64
15	3080	RESPONSABILIDADE AMBIENTAL NOS MEIOS DE HOSPEDAGEM	-	48	48
16	190	TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO	32	-	32
17	3081	TÉCNICAS DE LAZER E RECREAÇÃO	32	32	32
<b>TOTAL</b>			<b>400</b>	<b>400</b>	<b>800</b>



PROCESSO Nº 535/18

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à atualização e adequação à legislação vigente do Plano do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa, a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2019, de acordo com o descrito no mérito deste Parecer.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências e o processo para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de agosto de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP